



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.GP Nº 94, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Determina a deflagração da segunda etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais das Varas do Trabalho da Região do Cariri, estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a determinação contida no § 3º do art. 4º da Resolução Normativa nº 9/2020, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

**CONSIDERANDO** que, em reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar proposta para avançar para a segunda etapa do plano de retomada a partir de 05 de julho de 2021, excepcionando-se a jurisdição abrangida pelas Varas do Trabalho da Região do Cariri (Ata de Reunião nº 10/2021);

**CONSIDERANDO**, por fim, o Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, que retirou os municípios da Região de Saúde do Cariri do isolamento rígido, passando os mesmos a observar as regras de isolamento social, em conformidade com as demais Regiões de Saúde do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deflagrar, a partir de 05 de julho de 2021, na jurisdição das Varas do Trabalho da Região do Cariri, a segunda etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**  
Presidente do Tribunal